PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 194

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
03 NOV 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 558/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr$ 320.110,27 (TREZENTOS E VINTE MIL,CENTO E DEZ CRUZEIROS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.2.2.2. - Transferência ao Estado e ao DF.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada na sua totalidade a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 1993.

Mozar Borges, Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Assessor Especial